

Diário da Assembléia

Assembléia Legislativa

LEI N. 789, DE 12 DE OUTUBRO DE 1950

Concede auxílio ao Colégio Brasileiro de Radiologia, Seção de São Paulo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Brasílio Machado Netto, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedido, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Colégio Brasileiro de Radiologia — Seção de São Paulo — para fazer-se representar no Congresso de Radiologia a realizar-se em Londres no mês de julho.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer à despesa com a exe-

cução da presente lei, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1950.

(a) Brasílio Machado Netto, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1950.
Oswaldo Pereira da Fonseca, Diretor Geral

O "DIÁRIO OFICIAL" de hoje pública, num suplemento do "Diário da Assembléia", de 64 páginas, a proposta orçamentária para 1951 com os respectivos anexos, apresentada pelo Governador do Estado à Assembléia Legislativa.

140.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 1.ª LEGISLATURA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1950

Presidência dos srs. Nelson Fernandes, Arimondi Falconi e Paula Lima

Secretários, srs. Henrique Ricchetti, Paula Lima e Castro Carvalho

O SR. PRESIDENTE — Estão presente 25 srs. deputados. Havendo numero legal declarado aberta a sessão. — Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Narciso Pieroni — Paula Leite Netto — Pinheiro Junior — Arimondi Falconi — Paes de Barros Netto — Cassio Ciampolini — Epaminondas Lobo — Pereira Lopes — Castro Carvalho — Henrique Ricchetti — Padre Carvalho — Caio Luiz Pereira de Souza — Miliet Filho — Oliveira Matias — Lino de Mattos — Leônidas Camarinha — Lincoln Feliciano — Conceição Santamaria — Miguel Petrucci — Nelson Fernandes — Osny Suveira — Sebastião Carneiro — Roberto Cordeiro — Solon Varginha e Paula Lima, e ausencia dos seguintes srs. deputados: Alfredo Farhat — Anísio Moreira — José Soares Hungria — Oliveira Costa — Cunha Bueno — Antonio Vieira Sobrinho — Arnaldo Borgni — Castelo Branco — Brasílio Machado Neto — Decio Queiroz Teles — Diogenes de Lima — Lopes Ferraz — Castro Neves — Gabriel Migliori — Cunha Lima — Motta Bicudo — Diogo Bastos — Loureiro Junior — Porphyrio da Paz — Monteiro Pereira — Joviano Aivim — Juvenal Sayon — Luiz Augusto de Mattos — Luiz Liarte — Cruz Martins — Manoel de Nobrega — Mario Beni — Martinho Di Ciero — Rubens dos Santos — Rubens do Amaral — Salomao Jorge — Toledo Artigas — Silvio Ferreira — Sylvio Luciano de Campos — Ulysses Guimarães — Waldy Rodrigues e Ernesto Monte.

No decorrer da sessão compareceram os srs. deputados: Alfredo Farhat — José Soares Hungria — Oliveira Costa — Antonio Vieira Sobrinho — Decio Queiroz Teles — Diogenes de Lima — Lopes Ferraz — Castro Neves — Gabriel Migliori — Cunha Lima — Motta Bicudo — Diogo Bastos — Porphyrio da Paz — Romeiro Pereira — Juvenal Sayon — Luiz Augusto de Mattos — Manoel de Nobrega — Mario Beni — Martinho Di Ciero — Rubens dos Santos — Rubens do Amaral — Toledo Artigas — Sylvio Luciano de Campos — Ulysses Guimarães e Waldy Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da 139.ª Sessão Ordinária, da 4.ª Sessão Legislativa, da 1.ª Legislatura, realizada em 12 de outubro de 1950, que é posta em discussão e, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício — Da Câmara Municipal de Cafelândia, manifestando-se favoravelmente ao Substitutivo ao Projeto de lei n. 1, de 1948.

Ofício — Da Prefeitura Municipal de Pacaembu, comunicando que as eleições naquele Município transcorreram dentro de absoluta calma.

Ofício — Da Associação Comercial, Industrial e Rural de Taquaritinga, solicitando a aprovação do Projeto de lei n. 1351, de 1950.

MENSAGEM N. 10.708, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 4.320, de 19 de julho último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 566 de 1949 tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, a instituição em apreço deve, preliminarmente, providenciar o seu registro no Serviço de Medicina Social.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

Adhemar de Barros

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.709, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 4.459, de 25 de julho último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 300, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, as obras em apreço, já contratadas, só poderão ser iniciadas após o registro do respectivo contrato no Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

Adhemar de Barros

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.710, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 1.210, de 11 de maio último, encaminhando cópia do Projeto de Lei n. 340, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o assunto em apreço deverá ser solucionado em conjunto, por ocasião da reclassificação das delegacias de polícia, ora em estudo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

Adhemar de Barros

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.711, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 4.404, de 21 de julho último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 254, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a Prefeitura da localidade em apreço já completou os estudos para alargamento da ponte em questão, devendo o serviço ser iniciado logo que o Executivo Municipal disponha de recursos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

Adhemar de Barros

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.712, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 6.209, de 19 de agosto último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 328, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, não será possível, no momento, a satisfação do pedido em apreço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

Adhemar de Barros

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.713, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 6.151, de 18 de agosto último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 319, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, está sendo objeto de providências o assunto em apreço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

Adhemar de Barros

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.714, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 6.391, de 2 de setembro último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do Requerimento n. 645, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, as quotas de óleo comestível atribuídas ao município em apreço têm sido liberadas normalmente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

Adhemar de Barros

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.715, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 6.207, de 21 de agosto último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 327, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, dentro das possibilidades orçamentárias já foi contemplada, no exercício em curso, a instituição em apreço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

Adhemar de Barros

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.716 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 4.321, de 18 de julho último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 573, de 1949, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, preliminarmente, deve a instituição em apreço providenciar o seu registro no Serviço de Medicina Social.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

ADHEMAR DE BARROS

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.717 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 845, de 17 de abril último, encaminhando cópia do Requerimento n. 152, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o Projeto de Lei n. 479, de 1948, visa a solução do assunto em questão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

ADHEMAR DE BARROS

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.718 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 1.438, de 19 de maio último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 146, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, já foi objeto de providências o assunto em apreço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

ADHEMAR DE BARROS

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10.719 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 11 de outubro de 1950

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 6.138, de 12 de agosto último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 353, de 1950, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para usufruir os favores do Estado, a entidade em apreço deverá, preliminarmente, providenciar o seu registro no Serviço de Medicina Social.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

ADHEMAR DE BARROS

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.